



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9783 , DE 29 DE Novembro DE 2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.759/02,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação dos Deficientes Visuais de Taubaté, o uso de um **Aparelho Fax, marca Panasonic, mod. FT71LA-B, nº de série 2EBWA057439 e nº patrimonial 27.3014.**

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *29* de *Novembro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *29* de *Novembro* de 2002

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PI ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA